

PROCESSO DE INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 10010007/25.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 6.2025-100107.

O Agente de Contratação do Município de GARRAFÃO DO NORTE, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização da Sra. JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DOS PACIENTES DO T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DO LOCADOR

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de GARRAFÃO DO NORTE, atendendo à demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no Art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. A locação do imóvel em questão se deu em razão das características únicas, não existindo outro com as mesmas especificidades e localização, que atenda às necessidades ao fim que o destina, sendo consultadas imóveis com tais características e localização, fato esse que enseja, portanto, a inviabilidade de competição. O Imóvel a ser locado está localizado na AV RODOLFO CHERMONTH Nº 1540, MARAMBIA, Belem-PA, CEP 66620-000, e será realizada com o proprietário o Sr. MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, CNPJ/CPF 248.415.442-91, o imóvel goza de localização privilegiada e de estrutura adequada para o funcionamento da secretaria de Saúde.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justifica-se a locação do imóvel de propriedade do locador MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, a qual vem oferecendo de forma satisfação e cordialidade os serviços de locação, observando alguns dos princípios basilares da Administração Pública, senão o Princípio da Eficiência e Economicidade. O Locador supra, já vem prestando serviços a esta SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com intuito de proporcionar comodidade e qualidade na manutenção predial, para assim, transparecer acessibilidade e integração dos atos praticados administrativamente de suas atividades.

Insta informar ainda, que o valor mensal para a locação é de R\$ 3.000,00 (Tres mil reais), totalizando a quantia a ser paga em 12 (doze) meses de 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos fixados na Lei de Orçamentária Anual, específicos para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Exercício 2025

Órgão: 40

Unidade Orçamentária: 3030- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 2.055 – Manutenção da Secretaria de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física

Sub elemento: 3.3.90.36.15 – Locação de Imovel

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 15 de Janeiro de 2025


Edson Lopes Torres
Agente de Contratação